**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CREDENCIADO:** EMPRESA FABIO LUIZ MASCARELLO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 44.693.527/0001-14, com sede na Rua Modesto Foiatto, nº 50 – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. Fabio Luiz Mascarello, maior, portador de CPF nº 006.714.380-69, residente e domiciliado à rua Modesto Foiatto, cidade São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento 001/2023, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anteriormente estipulado passa a ser de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor** | **Porcentagem** |
| 01 | Substituir lâmpada, reator ou fotocélula no Poste da Iluminação Pública. (valor por ponto) | R$ 78,92 | 5,22% |
| 02 | Instalação ponto de iluminação pública (braço, lâmpada, reator e fotocélula) (valor por ponto) | R$ 142,05 | 5,22% |
| 03 | Reparo (manutenção) na rede de Iluminação Pública, Praças e Jardins. (valor por hora) | R$ 94,70 | 5,22% |
| 04 | Substituir Lâmpada (valor por ponto) | R$ 31,57 | 5,22% |
| 05 | Conserto de Ponto de energia (tomada, lâmpada) (valor por ponto) | R$ 42,09 | 5,22% |
| 06 | Instalação de Pontos de energia (lâmpada, tomada) (valor por ponto) | R$ 47,35 | 5,22% |
| 07 | Instalação de ponto de entrada de energia (Monofásica e Bifásica) (valor por ponto) | R$ 405,12 | 5,22% |
| 08 | Instalação de ponto de entrada de energia Trifásica. (valor por ponto) | R$ 615,57 | 5,22% |
| 09 | Instalação/substituição de rede elétrica Monofásica, Bifásica e Trifásica. (valor por ponto) | R$ 384,07 | 5,22% |
| 10 | Reparo (manutenção) em rede elétrica. (valor por hora) | R$ 94,70 | 5,22% |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 01 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  FABIO LUIZ MASCARELLO  CREDENCIADO | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.  Prefeito Municipal. |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_